



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Gabinete Valfredo José da Silva

VALFREDO JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alhandra/PB, no gozo de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta para apreciação dos Eméritos Membros da Câmara de Vereadores de Alhandra o presente Projeto de Lei, cuja redação é a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 008/2018

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
FUNDAÇÃO E/OU HOSPITAL NAPOLEÃO
LAUREANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a Fundação Napoleão Laureano e/ou o Hospital Napoleão Laureano, por aquela mantido, visando repassar doação financeira mensal para as entidades conveniadas.

Parágrafo 1º - As doações serão obtidas através de doação voluntária dos centavos e/ou unidade de real que constam dos contracheques dos servidores públicos de carreira, contratados e comissionados municipais de todos os poderes constituídos, seja da administração direta ou indireta, desde que, expressamente concordarem com o mesmo.

Parágrafo 2º - As doações serão feitas diretamente à uma ou a ambas as entidades conveniadas, que deverão usar esta quantia única e exclusivamente para manutenção de seus objetos sociais constantes em seus objetivos estatutários, nos termos dispostos no convênio.

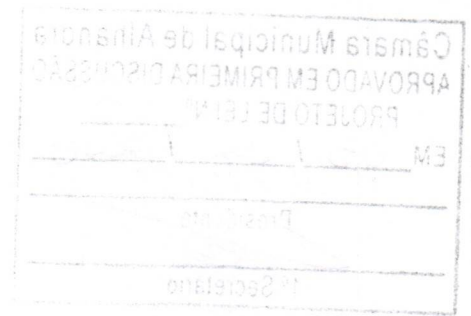
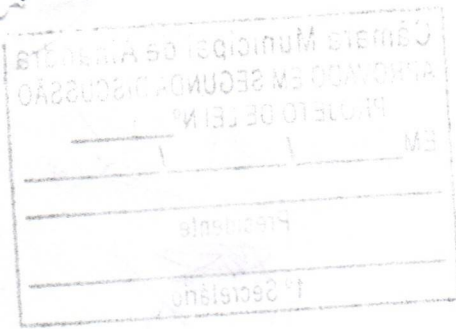
Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alhandra, 13 de novembro de 2018.

A Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que o plenário Aprovou e Sancionou a seguinte Lei.


VALFREDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alhandra/PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Gabinete Valfredo José da Silva

JUSTIFICATIVA/ENCAMINHAMENTO

Ilustres Vereadores da Câmara Municipal de Alhandra/PB,

Tenho a honra de encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo possibilitar aos órgãos e poderes da administração direta e indireta desse Município, a realização de descontos e posterior repasse por meio da Prefeitura Municipal de recursos arrecadados de seus agentes em favor da Fundação Napoleão Laureano e do Hospital Napoleão Laureano mantido pela referida Fundação.

A presente propositura visa melhor amparar de recursos essas relevantes Instituições Filantrópicas de Saúde, cuja relevância e pioneirismo no tratamento e pesquisa para cura do câncer tem destaque em nosso meio.

Assim, apresento para análise de meus pares a presente proposta legislativa para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação se assim o seu soberano Plenário entender pertinente e relevante a propositura.

Sem mais para o momento,

Renovo os votos de elevada estima e consideração.

[Extensive blue ink scribbles and illegible handwriting covering the majority of the page.]

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 008/2018
EM 03/12/2018
Presidente
1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 008
EM 03/12/2018
Presidente
1º Secretário